



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

EDITAL N.º 51/2013

O Desembargador Sérgio Paladino, Presidente da Comissão do Concurso para provimento de cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, aberto pelo Edital n. 3/2013, TORNA PÚBLICO que as provas da segunda etapa do referido certame serão realizadas nas datas, no local e nos horários abaixo descritos, com as seguintes informações e recomendações:

I – LOCAL, DATAS E HORÁRIO

1. Prova discursiva teórica

Local: Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul

Endereço: Rua Trajano, 219 – Centro – Florianópolis

Data: 12 de julho de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

2. Prova prática de sentença (de natureza civil)

Local: Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul

Endereço: Rua Trajano, 219 – Centro – Florianópolis

Data: 13 de julho de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

3. Prova prática de sentença (de natureza penal)

Local: Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul

Endereço: Rua Trajano, 219 – Centro – Florianópolis

Data: 14 de julho de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

II – DAS PROVAS

1. A prova teórica será discursiva, consistirá de temas referentes às disciplinas mencionadas nos Anexos I e II do Edital n. 3/2013 e terá duração de 6 (seis) horas.

1.1 Na prova discursiva teórica, a nota final será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez), exigindo-se para aprovação nota mínima de 6 (seis).

2. A prova prática de sentença consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, uma de natureza civil e outra criminal, cada qual com 6 (seis) horas de duração.

2.1 Na prova prática de sentença, a nota final de cada sentença será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez), exigindo-se para aprovação nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

3. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora das datas, do horário e do local predeterminados.
4. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.
5. A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova teórica.

III – DOCUMENTOS

1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei n. 6.206/1975 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei n. 9.503/1997 (com foto).
2. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

IV – MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer nos dias, horários e local das provas discursiva teórica e prática de sentença munido de caneta (tinta azul ou preta);
2. O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
3. É vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, para identificação e ingresso nas salas de prova.
2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

- 3.** Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum.
- 4.** Durante a prova não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive palms ou similares.
- 5.** Será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, devendo-se observar o contido no item 2 do capítulo IV.
- 6.** A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
- 7.** As provas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 8.** As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 9.** A prova será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar.
- 10.** Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova.
- 11.** A prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.
- 12.** Iniciada a prova, e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.
- 13.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas 1 (uma) hora de sua duração, sendo obrigatória a permanência, ao final, dos 3 (três) últimos candidatos de cada sala até que o derradeiro deles entregue sua prova.
- 14.** O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.
- 15.** Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- 16.** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
 - a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - c) não apresentar um dos documentos exigidos no capítulo III;
 - d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

- e) retirar-se da sala antes de decorrido o prazo estabelecido pelo edital;
- f) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado ou sem uso, conforme vedação prevista no item 4;
- g) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;
- h) fizer anotação de informações relativas as suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Florianópolis, 13 de junho de 2013.

Desembargador **Sérgio Paladino**
Presidente da Comissão de Concurso